

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE**  
**EDITAL Nº 03/2018**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. A Prefeitura do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, através da Comissão devidamente nomeada, para conduzir o presente processo de seleção simplificada, por meio da Portaria nº 013 de 22 de Janeiro de 2018, autorizada pelo Prefeito Vilmar Cappelaro, torna público o presente processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária de profissionais da Educação para as funções relacionadas no Anexo V deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela DigAnalyses Consultoria e Serviços.
- 1.3. Para os cargos de Professores haverá três etapas e para os Profissionais de Educação Inclusiva serão quatro etapas de caráter classificatório.
- 1.4. A presente seleção simplificada contempla **72 (setenta e duas) vagas** em 8 (oito) cargos e mais cadastro reserva.
- 1.5. O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ([www.lagoagrande.pe.gov.br](http://www.lagoagrande.pe.gov.br)), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e no site da DigAnalyses ([www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br)).
- 1.6. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ocorrer a suspensão dos contratos e sua retomada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande para mais 12 (doze) meses no período dos dias letivos dos Anos 2019/2020.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

- 2.1. As informações sobre as funções, escolaridade e atribuições estão descritas nos anexos V e VI deste edital.
- 2.2. São requisitos para a contratação:
  - 2.2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
  - 2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal.
  - 2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - 2.2.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
  - 2.2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a função.
  - 2.2.6. Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação.
  - 2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
  - 2.2.8. Cumprir as determinações do edital.

**3. DAS VAGAS.**

- 3.1. Os aprovados exercerão suas atividades nas Escolas Municipais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho e atribuições descritas no anexo V e VI deste Edital, e conforme a legislação vigente.

3.2. Os aprovados poderão ser deslocados para outra unidade, a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual foram contratados.

### **3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

3.3.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.3.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

3.3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.3.3.1. No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;

3.3.3.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.3.3.3. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.3.3.4. Preencher o Formulário do Anexo IV deste edital e encaminhar junto com o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID. O Formulário e o Laudo Médico deverão ser digitalizados encaminhados para o e-mail [diganalyses@gmail.com](mailto:diganalyses@gmail.com) durante o período de inscrição.

3.3.3.5. O Formulário de Declaração do candidato com Necessidades Especiais (original) e o Laudo Médico (xerox autenticada) deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva, junto com os requisitos mínimos e o(s) Título(s) em envelope.

3.3.3.6. Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência, migrando para a ampla concorrência.

3.3.4. Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.3.5. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3.6. O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

3.3.7. A avaliação dos candidatos portadores de deficiência, visando aferir a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato, não caracteriza condição prévia à nomeação, porém poderá ser invocada durante o período de contratação como motivo idôneo para rescisão, pela Administração, do contrato temporário, caso se conclua pela incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, conforme o § 2º do artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.

3.3.8. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de

vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1. A presente seleção simplificada obedecerá às datas propostas no Anexo I.
- 4.2. Poderá a Comissão organizadora desta Seleção Simplificada decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 5.2. O candidato fará sua inscrição pela **INTERNET**, através do endereço eletrônico [www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br), a partir das **08h do dia 11 de Junho de 2018 até às 23h59 do dia 22 de Junho de 2018**. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande disponibilizará na Sala 01, na sua sede situada na Rua Dom Idílio Soares, s/n, Centro, Lagoa Grande/PE – CEP 56.395-000, no período de 11 a 15.06 e 18 a 22.06 no horário de 08h às 13h, um computador conectado à internet, visando garantir ampla possibilidade de inscrição no certame.
- 5.3. O valor da inscrição será:
  - 5.3.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos que exigem Ensino Médio / Normal Médio;
  - 5.3.2. R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que exigem Ensino Superior;
- 5.4. O pagamento da taxa da inscrição será através do Depósito Identificado (Nome e CPF) na Conta-Corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do **Banco Brasil, Agência 3918-7, Conta-Corrente 1502-4**.
- 5.5. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 5.6. Não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
- 5.7. O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
- 5.8. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma função.
  - 5.8.1. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.
- 5.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 5.10. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 5.11. Todos os candidatos inscritos sob a vigência do Edital nº 01/2018, que foi anulado por orientação do Tribunal de Contas do Estado e está sendo repetido mediante o presente certame, estão automaticamente inscritos e habilitados, sem necessidade de nova inscrição.
  - 5.11.1. Caso, o candidato anteriormente inscrito no Edital nº 01/2018 não tenha interesse em concorrer ao presente Edital e deseja a devolução do valor pago, deverá preencher um requerimento na Secretaria Municipal de Educação no período de 11 a 22 de Junho de 2018.
- 5.12. Não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua

inscrição não homologada, salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.13. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.14. Pedido de Isenção:

5.14.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 através do **número do NIS** no formulário de inscrição e ser beneficiário do Programa **Bolsa Família** do Governo Federal.

5.14.2. Também estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se inscreveram, anteriormente, no Edital nº 01/2018, que foi anulado por orientação do Tribunal de Contas do Estado e está sendo repetido mediante o presente certame, exceto os que solicitaram a devolução.

5.14.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.14.4. O período da solicitação da isenção da taxa de inscrição será de **11 e 12 de Junho de 2018**, através do formulário de inscrição online ([www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br)). O computador disponível na Secretaria de Educação para realização das inscrições *on line*, nos termos do item 5.2 deste Edital, também poderá ser utilizado livremente para a realização de pedido de isenção da taxa de inscrição, no mesmo prazo e horário consignados naquele item.

5.14.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão.

5.14.6. A relação dos candidatos deferidos e indeferidos que solicitaram o pedido de isenção da taxa será divulgada, na data de **13 de Junho de 2018**, no endereço eletrônico [www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br).

5.14.7. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido, deverá encaminhar a solicitação da revisão e anexar prova no dia **14 de Junho de 2018** para o e-mail ([diganalyses@gmail.com](mailto:diganalyses@gmail.com)).

5.14.8. A Comissão divulgará no dia **15 de Junho de 2018** a relação definitiva dos candidatos deferidos e indeferidos das solicitações da isenção da taxa de inscrição.

5.14.9. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido após o recurso, deverão fazer o depósito identificado para efetivação da inscrição desta seleção até o dia **25 de Junho de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

## 6. DAS PROVAS/AVALIAÇÕES

6.1. As Etapas de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE ETAPAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Sim	Sim	Não	2
PROFESSOR DE EJA NOVAS TURMAS PROGRAMA/CONVÊNIO	Sim	Sim	Não	2
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Sim	Sim	Não	2
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Sim	Sim	Não	2
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Sim	Sim	Não	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: [contato@lagoagrande.pe.gov.br](mailto:contato@lagoagrande.pe.gov.br)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Sim	Sim	Não	2
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	3
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	3
BRAILISTA	Sim	Sim	Sim	3

6.2. Para fins de classificação final:

6.2.1. A nota para os candidatos Professores seguirão a seguinte configuração:

AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 90) = A1

AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 10) = A2

NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1

NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2

NOTA FINAL =  $[(N1 * A1) + (N2 * A2)] / 100$

6.2.2. A nota para os candidatos da Educação Inclusiva seguirão a seguinte configuração:

AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 60) = A1

AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 10) = A2

AVALIAÇÃO 3 – PROVA PRÁTICA (Peso 30) = A4

NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1

NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2

NOTA DA AVALIAÇÃO 3 = N3

NOTA FINAL =  $[(N1 * A1) + (N2 * A2) + (N3 * A3)] / 100$

6.3. A entrega do requisito mínimo do cargo e dos comprovantes de títulos para os Professores e as Pessoas com deficiências – PCD acrescentar formulário e Laudo Médico, serão de acordo com o seguinte cronograma:

Local à definir

08h – Início da entrega;

11h – Término da entrega;

6.3.1. Para os candidatos, que se inscreveram, anteriormente, no Edital nº 01/2018, que foi anulado por orientação do Tribunal de Contas do Estado e está sendo repetido mediante o presente certame, que já entregaram os Títulos no dia 04 de fevereiro de 2018, ficam dispensados de protocolarem novamente, podendo acrescentar novos títulos.

6.4. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Local à definir

13h: Abertura dos portões;

14h: Fechamento dos portões;

14h15: Início das prova objetiva;

15h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal.

16h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local sem levar o caderno da prova objetiva.

16h45: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local levando o

caderno da prova objetiva.

17h15: Encerramento da prova objetiva.

## 6.5. DA PROVA OBJETIVA

6.5.1. A aplicação de Prova Objetiva será de Múltipla Escolha no dia **01 de Julho de 2018**.

6.5.2. A Avaliação Objetiva contém 15 (dez) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta. O candidato deverá marcar completamente na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

6.5.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.5.4. O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.5.5. O Conteúdo Programático para as Avaliações Objetivas será apresentado no Anexo VII.

6.5.6. Segue na tabela abaixo a quantidade de questões por área de conhecimento:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL QUESTÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	5	10	15
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	5	10	15
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5	10	15
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5	10	15
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	10	15
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5	10	15
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5	10	15
BRAILISTA	5	10	15

## 6.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

6.6.1. Participarão da avaliação do critério de títulos todos os candidatos.

6.6.2. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia dos títulos autenticados dos candidatos.

6.6.3. A pontuação máxima no critério na prova de título será de 10,00 (dez) pontos.

6.6.4. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos já concluídos no momento da entrega.

6.6.5. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

6.6.6. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

6.6.7. A entrega dos comprovantes do Título requisito mínimo e dos demais Títulos serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4 no dia da Prova Objetiva.

6.6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do(s) formulário(s) e entrega dos comprovantes.

6.6.9. Não será admitido anexar ao envelope qualquer documento após a entrega.

6.6.10. A pontuação na prova de títulos obedecerá à tabela a seguir de acordo com os requisitos básicos para as funções:

**VAGAS DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,  
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E BRILISTA.**

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de <b>GRADUAÇÃO COMPLETO</b> . Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de diploma do Curso de Graduação;</li> <li>Cópia de certificado de conclusão ou declaração da Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).</li> </ul>	01 (um título)	4,0	4,0
Curso de <b>ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO</b> em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização;</li> <li>Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).</li> </ul>	01 (um título)	6,0	6,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	10,0 (dez) pontos		

**VAGAS DE PROFESSORES:**

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de <b>ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO</b> em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização;</li> <li>Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).</li> </ul>	01 (um título)	2,0	2,0

<p>Curso de <b>MESTRADO COMPLETO</b> em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado;</li> <li>• Cópia de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).</li> </ul>	01 (um título)	3,0	3,0
<p>Curso de <b>DOUTORADO COMPLETO</b> em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado;</li> <li>• Cópia de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).</li> </ul>	01 (um título)	5,0	5,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	10,0 (dez) pontos		

## 6.7. PROVA PRÁTICA

6.7.1. Serão classificados para Prova Prática apenas os 10 (dez) primeiros candidatos da Prova Objetiva.

6.7.2. Para o cargo de **Instrutor de Libras** a Prova Prática será da seguinte forma:

6.7.2.1. Apresentar uma aula em Libras, entre 12 a 15 minutos, com um dos temas apresentados neste edital, conforme a ordem de classificação na prova objetiva, na data informada e o horário à definir.

6.7.2.2. O candidato poderá utilizar os materiais que julgar necessário para desenvolver a aula que será ministrada em Libras. A organização do processo seletivo disponibilizará notebook e data show.

6.7.2.3. O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 2 (duas) vias. O candidato que não apresentar os planos de aula será eliminado.

6.7.2.4. No plano de aula deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

6.7.2.5. Os Critérios de Avaliação serão:

6.7.2.5.1. **FLUÊNCIA:** domínio da Libras, expresso através das habilidades de compreensão, produção discursiva e linguística sinalizada, vocabulário extenso, diversificado e adequado ao nível/registo linguístico exigido. Demonstração de comunicação/exposição clara, natural e eficiente dos recursos e conhecimentos gramaticais. (nota máxima: 3,0 pontos)

6.7.2.5.2. **PLANO DE AULA:** apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação. (nota máxima: 3,0 pontos)

6.7.2.5.3. **DOMÍNIO DO CONTEÚDO:** demonstração de conhecimento sólido acerca do conteúdo apresentado. (nota máxima: 3,0 pontos)

6.7.2.5.4. **UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO TEMPO:** utilização equilibrada do tempo disponível para execução da prova, o que implica numa apresentação que respeite os limites



definidos no Edital e eficientemente concretize a aula, mantendo qualidade de sinalização e de conteúdo. (nota máxima: 1,0 ponto)

6.7.2.6. Temas para a Prova Prática:

- 6.7.2.6.1. 1º classificado: História da Educação de Surdos
- 6.7.2.6.2. 2º classificado: Educação Bilíngue para Surdos
- 6.7.2.6.3. 3º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1
- 6.7.2.6.4. 4º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2
- 6.7.2.6.5. 5º classificado: Aquisição da Libras por crianças surdas
- 6.7.2.6.6. 6º classificado: Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos
- 6.7.2.6.7. 7º classificado: Lei de Libras 10.436/02
- 6.7.2.6.8. 8º classificado: Decreto 5.626/05
- 6.7.2.6.9. 9º classificado: Parâmetros da Libras
- 6.7.2.6.10. 10º classificado: Fonologia da Libras

6.7.3. A prova prática do processo seletivo para **Tradutor / Intérprete da Libras/Língua Portuguesa** será composta de duas partes, com duração máxima de 10 (dez) minutos cada:

6.7.3.1. Na primeira, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.

6.7.3.2. Na segunda parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa. Em seguida, ele ouvirá novamente ao áudio e fará a interpretação simultânea para a Libras.

6.7.3.3. Critérios de Avaliação para a prova prática:

- 6.7.3.3.1. FLUÊNCIA NA LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras (nota máxima: 3,0 pontos);
- 6.7.3.3.2. ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos);
- 6.7.3.3.3. ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Língua Portuguesa para Libras, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos).

6.7.4. A prova prática do processo seletivo para **Brailista** será composta de três partes, com duração máxima de 15 (dez) minutos cada:

6.7.4.1. Na primeira parte, o candidato, irá lê o texto em tinta e traduzir para Braille.

6.7.4.2. Na segunda parte, o candidato, irá lê o texto em Braille e traduzir para texto em tinta.

6.7.4.3. Na terceira parte, o candidato, irá identificar os erros dentro do texto em tinta e braille que ele mesmo traduziu.

6.7.4.4. Critérios de Avaliação para a prova prática:

- 6.7.4.4.1. O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Braille/Português (nota máxima: 3,5 pontos);
- 6.7.4.4.2. O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Português/Braille (nota máxima: 3,5 pontos);
- 6.7.4.4.3. O candidato deverá encontrar erros nos textos que ela mesmo transcreveu (nota máxima: 3,0 pontos).

## **7. DO DESEMPATE.**

- 7.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:
- 7.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no formulário de inscrição.
- 7.1.2. O candidato que tiver maior pontuação na Prova Objetiva.
- 7.1.3. O candidato que tiver maior pontuação na Prova Prática (*para Profissionais de Educação Inclusiva: Brailista, Interprete e Instrutor de Língua Brasileira de Sinais*).
- 7.1.4. O candidato que tiver maior pontuação na avaliação na Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos.
- 7.1.5. O candidato que tiver maior pontuação na avaliação de Títulos.
- 7.1.6. O candidato que já exerceu efetivamente a função de jurado, conforme a Lei nº 11.689 de 2008, mediante comprovação entregue no mesmo horário da entrega dos títulos.
- 7.1.7. O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento).
- 7.1.8. Após aplicar todos os critérios acima e se ainda haja candidatos empatados, será utilizado o critério do sorteio público.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br), na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Cabe recurso, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o *Formulário Online* no site da DigAnalyses ([www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br)), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital. Haverá computador disponível na Secretaria de Educação para interposição de recursos, durante o respectivo prazo recursal, no mesmo local e horário apontado no item 5.2 deste Edital.
- 9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio postal, fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 9.3. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação, ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
- 9.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 9.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
- 9.6. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Simplificada.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
- 10.1.1. Duas fotos 3x4;
- 10.1.2. RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;

- 10.1.3. CPF;
  - 10.1.4. PIS/PASEP;
  - 10.1.5. Título de Eleitor;
  - 10.1.6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
  - 10.1.7. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
  - 10.1.8. Comprovação de residência/domicílio;
  - 10.1.9. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - 10.1.10. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - 10.1.11. Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
  - 10.1.12. Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
- 10.2. São requisitos básicos para contratação:
- 10.2.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo.
  - 10.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - 10.2.3. Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
  - 10.2.4. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
  - 10.2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
- 10.3. A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
- 10.4. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das vagas, instituirá o banco de reserva entre os classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade, observando a ordem de classificação.
  - 11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
  - 11.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
  - 11.4. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
  - 11.5. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
  - 11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ([www.lagoagrande.pe.gov.br](http://www.lagoagrande.pe.gov.br)) e da DigAnalyses ([www.diganalyses.com.br](http://www.diganalyses.com.br)) através de duas

- listagens: uma geral e outra apenas para Pessoas com Deficiência.
- 11.7. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
  - 11.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - 11.9. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
  - 11.10. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados pelo Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ([www.lagoagrande.pe.gov.br](http://www.lagoagrande.pe.gov.br)), e terão o prazo de dois dias úteis após a convocação, no horário de funcionamento da Prefeitura, para assinatura do instrumento contratual e entrega dos documentos referentes a contratação (item 10).
  - 11.11. O não comparecimento ao referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
  - 11.12. Nesse caso, será imediatamente convocado o próximo candidato classificado no prazo de 24h após a publicação.
  - 11.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Pública.

Lagoa Grande-PE, 11 de Junho de 2018.

---

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

---

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL Nº 03/2018**  
**ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11.06.2018	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br
<b>Inscrição Online</b>	<b>11 a 22 de Junho de 2018</b>	<b>www.diganalyses.com.br e na Secretaria Municipal de Educação (item 5.2)</b>
Pessoas com Deficiência encaminhar o Formulário (Anexo IV) e o Laudo Médico.	11 a 22 de Junho de 2018	diganalyses@gmail.com
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11 e 12 de Junho de 2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas e indeferidas	13 de Junho de 2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da taxa	14 de Junho de 2018	diganalyses@gmail.com
Resultado definitivo da solicitação da isenção da taxa de inscrição	15 de Junho de 2018	www.diganalyses.com.br
<b>Último dia para o depósito identificado da taxa de inscrição.</b>	<b>25 de Junho de 2018</b>	<b>Banco Brasil, Agência 3918-7, Conta-Corrente 1502-4.</b>
Divulgação da Concorrência por Cargos e Local da Prova Objetiva.	27 de Junho de 2018	www.diganalyses.com.br
<b>Realização da Prova Objetiva e entrega dos documentos comprobatório do requisito mínimo e do(s) Título(s).</b>	<b>01 de Julho de 2018</b>	<b>Local à definir</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	01 de Julho de 2018	www.diganalyses.com.br
Recebimento de Recursos das questões das Provas Objetivas.	02 e 03 de Julho de 2018	diganalyses@gmail.com
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.	04 de Julho de 2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva dos	04 de Julho de	www.diganalyses.com.br

candidatos aprovados para os cargos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista. Convocação para Prova Prática e divulgação do Local.	2018	
<b>Realização da Prova Prática dos Candidatos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista</b>	<b>07 de Julho de 2018</b>	<b>Local à definir</b>
Resultado Preliminar da Seleção	10 de Julho de 2018	<a href="http://www.diganalyses.com.br">www.diganalyses.com.br</a>
Recursos contra o Resultado Preliminar	11 e 12 de Julho de 2018	<a href="http://www.diganalyses.com.br">www.diganalyses.com.br</a>
<b>Resultado Final da Seleção</b>	<b>13 de Julho de 2018</b>	<a href="http://www.lagoagrande.pe.gov.br">www.lagoagrande.pe.gov.br</a> e <a href="http://www.diganalyses.com.br">www.diganalyses.com.br</a>

**EDITAL Nº 03/2018**  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Dt Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço da Residência: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tipo de Vaga: ( ) Ampla concorrência ( ) Vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais

**NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Precisa de prova ampliada? ( ) Sim ( ) Não

Precisa em braille? ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 03/2018**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
(Este documento deve ser entregue dentro do envelope aberto)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Função para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

**Observação: 6.6.7. A entrega dos comprovantes do Título requisito mínimo e dos demais Títulos serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4 no dia da Prova Objetiva.**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

TÍTULO	Assinatura (responsabilidade da Organização)
MÉDIO COMPLETO	
TÉCNICO OU NORMAL MÉDIO COMPLETO	
GRADUAÇÃO COMPLETO	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
<b>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES →</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 03/2018**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS**  
(Preenchimento da Comissão)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Total de títulos entregue: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do Colaborador



**EDITAL Nº 03/2018**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**

( ) Sim ( ) Não

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**

( ) Sim ( ) Não

**SE SIM, MARQUE ABAIXO:**

( ) Mesa para cadeirante

( ) Transcritor

( ) Prova em Braile

( ) Prova com fonte ampliada (Fonte Tamanho 24)

( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

Lagoa Grande/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V - DAS VAGAS POR CARGOS.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS Ampla Concorrência</b>	<b>VAGAS Portador com Deficiência - PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)	R\$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia, emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	61	2	63	+ CR
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.298,80	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras/Português emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	200 horas mensais	1	1	2	+ CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.298,80	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	200 horas mensais	1	1	2	+ CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Geografia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	1		1	+ CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA	R\$ 2.298,80	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Biologia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	200 horas mensais	1		1	+ CR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R\$ 954,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio pela instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras; Cursos de extensão universitária em tradução / interpretação da Libras com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de formação continuada em tradução / interpretação da Libras promovidos por instituições de Ensino Superior e Instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de libras promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária que somem 120h, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	30 horas semanais	1		1	+ CR
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R\$ 954,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS), Certificado de Instrutor de Libras ou Certificado de Curso de Libras com carga horária que somem no mínimo 120 horas.	30 horas semanais	1		1	+ CR
BRAILISTA	R\$ 954,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de Braile com carga horária mínima de 40 horas-aula.	30 horas semanais	1		1	+ CR
<b>TOTAL</b>				<b>68</b>	<b>4</b>	<b>72</b>	<b>+ CR</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

### ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Cumprir e fazer cumprir o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;</li> <li>* Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular da rede municipal de educação;</li> <li>* Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária estabelecida;</li> <li>* Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem junto à equipe escolar;</li> <li>* Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento;</li> <li>* Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;</li> <li>* Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a aprendizagem da turma / alunos, incentivar o espírito de liderança dos alunos e favorecer a formação integral dos mesmos;</li> <li>* Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;</li> <li>* Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar;</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Executar tarefas que promovam a educação de jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação.</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li> <li>* Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas;</li> <li>* Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>* Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</li> </ul>
<p><b>INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais</li> </ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

<b>DE SINAIS</b>	<p>desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;</li> <li>* Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a interpretação/tradução das atividades escolares.</li> </ul>
<b>INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Proporcionar o ensino da Libras pra alunos surdos;</li> <li>* Disponibilizar para a comunidade escolar oportunidades de aprendizagem da Libras;</li> <li>* Apoiar a atuação do intérprete e do professor do AEE no tocante a construção de conceitos pelos alunos surdos;</li> <li>* Participar de atividades extraclasse (palestras, cursos, jogos, encontros e visitas junto com o aluno surdo) em que exerce o ensino de Libras.</li> </ul>
<b>BRAILISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braile e vice e versa;</li> <li>* Ensinar o sistema Braile (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos;</li> <li>* Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>* Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;</li> <li>* Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos;</li> <li>* Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes;</li> <li>* Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;</li> <li>* Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe;</li> <li>* Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;</li> <li>* Participar de encontros de formação continuada;</li> <li>* Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.</li> </ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

## ANEXO VII – DO CONTEÚDO PROGRAMADO DAS PROVAS OBJETIVAS

### PARA TODOS OS CARGOS:

#### ➔ CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares. Diretrizes curriculares para a Educação Básica. Documentação Pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei nº 8.069/ 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS	CONTEÚDOS
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O papel social e a função da Educação Infantil.</li> <li>• A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil.</li> <li>• A brincadeira como eixo estruturante e estruturador da ação pedagógica.</li> <li>• Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade.</li> <li>• Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.</li> <li>• Conceitos fundamentais do ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.</li> <li>• Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Resolução de problemas.</li> <li>• Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação.</li> <li>• Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais para Educação Básica.</li> </ul>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concepções de linguagem e pensamento.</li> <li>• A língua como forma de interação.</li> </ul>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

<b>PORTUGUESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gêneros textuais orais, escritos e seu ensino.</li> <li>• Leitura e produção textual.</li> <li>• Análise e reflexão linguística.</li> <li>• Articulação entre ler, escrever e áreas do conhecimento.</li> <li>• Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural.</li> <li>• Concepção de ensino e avaliação na perspectiva do letramento.</li> <li>• Didática e metodologia do ensino de Português.</li> </ul>
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental.</li> <li>• O professor e o saber matemático.</li> <li>• O aluno e o saber matemático.</li> <li>• As relações professor-aluno e aluno-aluno.</li> <li>• A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de matemática.</li> <li>• Avaliação em matemática.</li> <li>• Jogos nas aulas de Matemática.</li> <li>• O papel do lúdico no ensino da matemática.</li> <li>• Didática e metodologia do ensino de Matemática.</li> </ul>
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teoria e método da ciência geográfica.</li> <li>• História do pensamento geográfico.</li> <li>• Conceitos e categorias geográficas fundamentais na Educação Básica.</li> <li>• Relação campo cidade na configuração do território brasileiro.</li> <li>• O processo de ocupação e regionalização do Brasil.</li> <li>• Formação sócio espacial do Brasil e de Pernambuco.</li> <li>• Alfabetização cartográfica.</li> <li>• Expansão do capitalismo e o espaço mundial.</li> <li>• Conflitos territoriais do mundo contemporâneo.</li> <li>• Didática e metodologia do ensino de Geografia.</li> <li>• Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Geografia.</li> </ul>
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia.</li> <li>• Parâmetros curriculares para a educação básica do estado de Pernambuco. Parâmetros curriculares de biologia –</li> </ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br

<b>BIOLOGICAS</b>	<p>ensino médio. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução da vida na Terra.</li> <li>• Hereditariedade e natureza do material genético.</li> <li>• Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos.</li> <li>• Características gerais e evolução dos vegetais.</li> <li>• Características gerais e evolução dos animais.</li> <li>• Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos.</li> <li>• Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas.</li> <li>• Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente.</li> <li>• Biotecnologia e qualidade de vida do homem.</li> </ul>
<b>INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Inclusiva.</li> <li>• História da Educação de Surdos.</li> <li>• Educação Bilíngue para Surdos.</li> <li>• Código de Ética do Intérprete.</li> <li>• Tradutor/Intérprete no contexto educacional.</li> <li>• Modelos de tradução e interpretação.</li> <li>• Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10.</li> <li>• Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras)</li> </ul>
<b>INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Inclusiva.</li> <li>• História da Educação de Surdos.</li> <li>• Ensino de Libras como primeira língua-L1 e segunda língua-L2.</li> <li>• Aquisição da Libras por crianças surdas.</li> <li>• Educação Bilíngue para Surdos.</li> <li>• Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos.</li> <li>• Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05 e Lei 13.146/15.</li> <li>• Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia e sintaxe da Libras)</li> </ul>
<b>BRILISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Inclusiva.</li> <li>• Conceito e história;</li> <li>• Concepções e características: Cego, Baixa Visão, Surdo e Cegueira;</li> </ul>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande – PE.  
Fone: (87) 3869-9665 / 3869-8904 – CNPJ: 01.613.731/0001-75  
E-mail: contato@lagoagrande.pe.gov.br



- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• As implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem;</li><li>• Formação da Auto Imagem;</li><li>• Organização do tempo e espaço escolar: Caminho para a aprendizagem e Autonomia;</li><li>• O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo;</li><li>• Tecnologia Assistiva.</li></ul> |
|--|--|

